



DECRETO N.º 375 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Prorroga o prazo para adesão ao Plano de Incentivo ao Parcelamento (PIPAR) no âmbito do Município de São Gotardo.

A Prefeita do Município de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 187, de 27 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 217, de 09 de agosto de 2021 e Decreto nº 320, de 19 de agosto de 2021 e,

Considerando que a procura pela adesão ao Plano de Incentivo ao Parcelamento (PIPAR) pelos contribuintes tem sido bastante considerável;

Considerando que em função da pandemia do novo Coronavírus, os indicadores econômicos até o momento apontam deterioração da economia brasileira;

Considerando que a prioridade da Administração Municipal é o amparo aos mais vulneráveis, a manutenção dos empregos, a prorrogação do prazo para pagamento dos tributos municipais é uma forma de facilitar o pagamento dos débitos em atraso, promovendo mais facilidade para a regularidade tributária dos contribuintes.

DECRETA:

Art.1º. Fica prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias o pagamento dos débitos tributários concedidos pelo Plano de Incentivo ao Parcelamento (PIPAR).

Art.2º. Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Decreto nº 320, de 19 de agosto de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de outubro de 2021.


Denise Abadia Pereira Oliveira
Prefeita de São Gotardo

